



Prefeitura Municipal
ITAPETINGA — BAHIA

L E I Nº 425/86

De 13 de outubro de 1986

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras aos menores: Ebenilton de Oliveira Souza Junior, Washington Luiz Santos Souza, Adriana Santos Souza e Luciana Santos Souza".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno aos menores órfãos: Ebenilton de Oliveira Souza Júnior; Washington Luis Santos Souza, Adriana Santos Souza e Luciana Santos Souza, filhos do ex-servidor Ebenilton de Oliveira Souza, representados por sua tutora Maria de Oliveira Souza.

Art. 2º - A doação será celebrada com cláusula de inalienabilidade, durante existência de cada um dos órfãos donatários.

Art. 3º - O terreno a ser doado situa-se na travessa Curitiba, s/n, quadra 28, lote 19-B, medindo 5:00m de frente por 20:00m de frente ao fundo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 13 de outubro de 1986.

Wm. José Magalhães
Prefeito

Julivaldo Carvalho Silva

Diretor do Depart. de Administração

Atalaia José Haun

Diretor do Depart. de Educação